



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

23 de abril de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 663

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriaoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

PORTARIA SMS/VX Nº 001/2025 ----- PÁG 02/10

PORTARIA SMS/VX Nº 002/2025 ----- PÁG 05/10

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2025 ----- PÁG 07/10

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POL. ORÇAN. Nº 001/2013

site: vitoriaoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx prefeitura_vx



PORTARIA SMS/VX Nº 001, DE 23 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBREA INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO FARMACOTERAPÊUTICA MUNICIPAL, BEM COMO SUAS ATRIBUIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Medicamentos e na Política Nacional de Assistência Farmacêutica,

Considerando:

- I. A necessidade de disponibilizar recursos e ações que garantam a universalidade e a integralidade da assistência farmacêutica no município de Vitória do Xingu.
- II. A importância de promover o uso racional de medicamentos, com foco na saúde individual e coletiva.
- III. A complexidade e a multiplicidade de alternativas terapêuticas que demandam critérios técnicos rigorosos para a seleção e uso de medicamentos.
- IV. As particularidades regionais e logísticas do município de Vitória do Xingu, situado na Amazônia, que requerem coordenação eficiente entre os profissionais de saúde.

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Farmacoterapêutica (CFT) do município de Vitória do Xingu, instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar o uso racional de medicamentos e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS no município.

Art. 2º - A Comissão Farmacoterapêutica terá as seguintes atribuições:

1. Colaborar na elaboração de normas relacionadas à prescrição, dispensação e uso de medicamentos, visando uniformizar condutas terapêuticas com base em evidências científicas.

Rua Francisca Dall' Aqua, 009, Jardim Dall' Aqua CEP: 68383-000 Vitória do Xingu – PA
Secretaria Municipal de Saúde
E-mail: smsvx@hotmail.com
Planejamento em Saúde





NESTA EDIÇÃO: PORTARIA SMS/VX Nº 001/2025

2. Avaliar e revisar periodicamente a padronização de medicamentos, estabelecendo critérios rigorosos para a inclusão e exclusão de medicamentos, considerando eficácia, segurança, qualidade e custo-benefício.
3. Acompanhar e avaliar o uso de medicamentos no município, identificando problemas potenciais e implementando soluções.
4. Elaborar, atualizar e gerenciar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).
5. Estabelecer critérios técnicos para a aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes na RENAME ou em programas nacionais.
6. Propor estratégias de educação continuada para os profissionais de saúde locais, promovendo o uso racional de medicamentos.
7. Assessorar tecnicamente a Secretaria Municipal de Saúde na implementação de programas e políticas relacionadas à assistência farmacêutica.
8. Monitorar e analisar os indicadores relacionados ao uso de medicamentos no município.
9. Atuar de forma articulada com outros serviços e órgãos municipais de saúde, garantindo a integralidade do cuidado.

Art. 3º - Composição da Comissão:

A CFT será composta minimamente por profissionais de diferentes áreas de atuação, conforme segue:

- I. 01 (um) médico representante da Atenção Primária à Saúde (APS);
- II. 01 (um) farmacêutico representante da Assistência Farmacêutica (CAF/APS);
- III. 01 (um) farmacêutico representante do CAPS;
- IV. 01 (um) enfermeiro representante da Atenção Primária à Saúde (APS);
- V. 01 (um) enfermeiro representante da RUE/Hospital Municipal;
- VI. 01 (um) nutricionista representante da Rede Assistencial de Saúde (RAS);
- VII. 01 (um) psicólogo representante da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
- VIII. 01 (um) farmacêutico da Atenção Primária à Saúde (APS);
- IX. 01 (um) farmacêutico do Hospital Municipal;
- X. 01 (um) cirurgião dentista.

Parágrafo único: A composição poderá ser ampliada, conforme as necessidades técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Francisca Dall' Aqua, 009, Jardim Dall' Aqua CEP: 68383-000 Vitória do Xingu – PA
Secretaria Municipal de Saúde
E-mail: smsvx@hotmail.com
Planejamento em Saúde





NESTA EDIÇÃO: PORTARIA SMS/VX Nº 001/2025

Art. 4º - Do Funcionamento:

- I. A CFT reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação do seu coordenador.
- II. As deliberações serão registradas em ata e submetidas à apreciação do Secretário Municipal de Saúde para aprovação.
- III. A função de membro da Comissão Farmacoterapêutica será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º - Designação dos Membros: Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde como membros titulares da CFT:

- I. **Vangel Vasconcelos Pinto** - médico representante da APS;
- II. **Karilene Sousa Botelho**-farmacêutica representante da Assistência Farmacêutica;
- III. **Josilene Silva da Costa** - farmacêutico representante do RAPS;
- IV. **Millena de Sousa Oliveira Negrão** - enfermeiro representante da APS;
- V. **Samuel Ramos** enfermeiro representante da RUE/Hospital Municipal;
- VI. **José Willames da Silva Santos** - nutricionista representante da RAS;
- VII. **Aline Paula da Costa Silva Freitas** - psicóloga representante da RAPS;
- VIII. **Camila Guimarães da Conceição Duarte** - Farmacêutico da APS;
- IX. **Marcos Duarte Souto Santos** - Farmacêutico do Hospital Municipal;
- X. **Dayane Eustaquio Borges** - Cirurgião Dentista.

Art. 6º - Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Vitória do Xingu – Pará, 23.04.2025

SAMUEL SILVA
PORTILHO DE
MELO:15335399287

Assinado de forma digital
por SAMUEL SILVA
PORTILHO DE
MELO:15335399287

Samuel Portilho de Melo
Secretário Municipal de Saúde
Vitória do Xingu – Pará

Rua Francisca Dall' Aqua, 009, Jardim Dall' Aqua CEP: 68383-000 Vitória do Xingu – PA
Secretaria Municipal de Saúde
E-mail: smsvx@hotmail.com
Planejamento em Saúde





PORTARIA SMS/VX Nº 002, DE 23 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI O GRUPO CONDUTOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS) DE VITÓRIA DO XINGU, REFERENTE AO CICLO 2026-2029.

O Secretário Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especialmente o art. 30, que determina a construção de um planejamento orçamentário baseado nas necessidades de saúde da população em cada região, bem como a compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento em saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o planejamento no âmbito do SUS terá como base os seguintes pressupostos:

- a) o planejamento como responsabilidade individual de cada um dos três entes federados, a ser desenvolvido de forma contínua, articulada e integrada;
- b) o respeito aos resultados das pactuações entre os gestores nas Comissões Intergestores Regionais (CIR), Bipartite (CIB) e Tripartite (CIT);
- c) o monitoramento, a avaliação e a integração da gestão do SUS;
- d) o planejamento ascendente e integrado, do nível local até o federal, orientado por problemas e necessidades de saúde para a construção das diretrizes, objetivos e metas;
- e) a compatibilização entre os instrumentos de planejamento da saúde (Plano de Saúde, respectivas Programações Anuais e Relatórios de Gestão) e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo, quais sejam: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em cada esfera de gestão;
- f) a transparência e visibilidade da gestão da saúde, mediante incentivo à participação da comunidade;
- g) a concepção do planejamento a partir das necessidades de saúde da população em cada região de saúde, para elaboração de forma integrada;

Considerando o Ofício Circular nº 078/2025 – PLAN/10CRS/SESPA, que solicita a formação do Grupo Condutor responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) do ciclo 2026-2029;

Rua Francisca Dall' Aqua, 009, Jardim Dall' Aqua CEP: 68383-000 Vitória do Xingu – PA
Secretaria Municipal de Saúde
E-mail: smsvx@hotmail.com
Planejamento em Saúde





NESTA EDIÇÃO: PORTARIA SMS/VX Nº 002/2025

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Grupo Condutor** responsável pela condução das atividades e elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) de Vitória do Xingu, referente ao ciclo 2026-2029.

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para compor o Grupo Condutor:

- I. Gleibson Vinícius Santos Freitas – Coordenação de Planejamento em Saúde;
- II. Renilson Corrêa Ferreira – Coordenação de Controle e Avaliação;
- III. Samire Santos Galvão – Coordenação de Atenção Primária à Saúde;
- IV. Joseni da Silva Pompeu – Coordenação de Vigilância em Saúde;
- V. Dayane Eustáquio Borges – Coordenação de Saúde Bucal;
- VI. Brenda Freitas da Silva – Setor Financeiro;
- VII. Édson Fernandes dos Santos – Setor Financeiro;
- VIII. Diovane Pimentel Almeida – Representante do Controle Social – Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Compete ao Grupo Condutor:

I – Elaborar o Plano Municipal de Saúde do ciclo 2026-2029, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

II – Promover reuniões e consultas públicas para coleta de contribuições da comunidade e das partes interessadas;

III – Garantir o cumprimento do prazo estipulado para a conclusão do plano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL SILVA
PORTILHO DE
MELO: 15335399287

Assinado de forma digital
por SAMUEL SILVA
PORTILHO DE
MELO: 15335399287

Samuel Silva Portilho de Melo
Secretário Municipal de Saúde
Vitória do Xingu – PA

Rua Francisca Dall' Aqua, 009, Jardim Dall' Aqua CEP: 68383-000 Vitória do Xingu – PA
Secretaria Municipal de Saúde
E-mail: smsvx@hotmail.com
Planejamento em Saúde





NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949, de 23 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE VITÓRIA DO XINGU, PARA O MANDATO 2025-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, MARCIO VIANA ROCHA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vitória do Xingu e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2025 – CMDCA/VTX, que dispõe sobre a nomeação da presidência e diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o ofício nº 259/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social (SEMUTS), que nomeia a Secretaria Executiva do CMDCA e altera a secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Vitória do Xingu, para o mandato de 2025 a 2027, os seguintes membros:

I- **Presidente:**

- Avenida Manoel Felix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-Pará
- pgmvtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2025

Elivelton Raimundo Sousa da Silva Santos

II- Vice-presidente:

Jarlan Dias Dos Santos

III- 1ª Secretária;

Ana Cláudia Sousa Santos

IV- 2ª Secretária

Cinthia da Cassia Gomes Biró

V- Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Sinaria Nascimento e Silva

Suplente: Pricila de Paula Soares da Costa

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Larissa Viana de Lima

Suplente: Cassia Lorena de Almeida Souza

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lucenildo da Silva Lima

Suplente: Glauber Santos Rocha

d) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Michele de Jesus Souza

Suplente: Hellen Luana Barbosa da Silva

e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Jarlan Dias dos Santos

Suplente: Marcos Vinnycius Alves Ferreira

VI- Representantes da Sociedade Civil – Entidades Não Governamentais:

- Avenida Manoel Felix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-Pará
- pgmvtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2025

a) Paróquia Nossa Senhora Auxílio dos Cristãos / Pastoral da Criança

Titular: Ana Claudia Sousa Santos

Suplente: Islene Simão da Silva

b) Igreja de Deus Ministério de Madureira

Titular: Elivelton Raimundo Sousa da Silva

Suplente: Gustavo Brayan Fernandes Farias

c) Movimentos de Mulheres Campo e Cidade - MMCC:

Titular: Cinthia da Cassia Gomes Biró

Suplente: Rita Ferreira Portela

d) Associação dos Moradores Organizados de Vitória do Xingu – AMOVIX

Titular: Admildo da Costa Santos

Suplente: Ewanylda Uchoa Rosa

e) Igreja Pentecostal Avivamento na Verdade

Titular: Nelson Castro da Silva

Suplente: Carlos Marques Neto

Art. 2º - Fica designada **Sheila Cristina de Sousa** como **Secretária Executiva do CMDCA**, conforme estabelecido no ofício nº 259/2025 da SEMUTS.

Art. 3º - Fica nomeada **Rayane Samara de Lima** como **Secretária Executiva do CMAS**, em substituição a **Irla Simone Silva de Lima Vieira**.

Art. 4º - O mandato dos membros do CMDCA manter-se-á vigente até 31 de dezembro de 2027, produzindo todos os seus efeitos durante este período.

Art. 5º – As atribuições da diretoria e das entidades representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), conforme segue:

- **Avenida Manoel Felix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-Pará**
- _pgmvtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2025

I – Compete à Diretoria do CMDCA:

- a) Coordenar as atividades do Conselho e garantir o cumprimento das deliberações colegiadas;
- b) Convocar, organizar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c) Representar institucionalmente o CMDCA perante órgãos públicos e entidades;
- d) Acompanhar a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);
- e) Elaborar relatórios, pareceres e documentos administrativos que reflitam a atuação do Conselho.

II – Compete às entidades governamentais e não governamentais:

- a) Participar da formulação e monitoramento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
- b) Exercer o controle social das ações desenvolvidas no âmbito municipal;
- c) Propor medidas, programas e ações que garantam os direitos fundamentais das crianças e adolescentes;
- d) Colaborar com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, nos termos do artigo 86 e seguintes do ECA.

Parágrafo único. As atribuições acima descritas têm como base os princípios da prioridade absoluta, da proteção integral e da participação da sociedade civil, previstos nos artigos 4º, 7º, 86 e 88 do ECA.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal

- Avenida Manoel Felix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-Pará
- _pgmvtx@gmail.com

